



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Objeto: Prestação de Contas do Executivo Municipal – Exercício 2014**

**Parecer: FAVORÁVEL**

### **DO RELATÓRIO:**

Em análise, o Processo que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a forma de Prestação de Contas, que, segundo a ementa do referido Tribunal refere-se a:

**“Ementa: Contas Municipais. Pedido de Reexame. Conhecido e provido. Afastadas as incorreções referentes aos aspectos econômico-financeiros e a falta de pagamento do parcelamento dos encargos devidos ao regime próprio de previdência. Acolhida proposta feita em plenário: encaminhamento de cópias dos autos ao relator das contas da entidade previdenciária municipal.”**

Portanto, por se tratar de processo de natureza financeira e/ou de planejamento, a prestação de contas baixou com vistas à presente Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade do Relator, ora signatário, a emissão de Parecer quanto à sua aprovação legal nesta Casa Legislativa.

### **CONCLUSÃO:**

Pelo exposto e, considerando que as irregularidades apontadas são passíveis de serem sanadas mediante cumprimento das recomendações exaradas pelo Egrégio Tribunal de Contas, não comprometendo irreversivelmente as contas do Poder Executivo, e, ainda, julgando que o Processo em epígrafe respeita os pressupostos da aplicação dos recursos financeiros bem como as leis orçamentárias vigentes neste Município, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação, para consequente análise e discussão em Plenário e APROVAÇÃO.



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Este é o Parecer.

Monte Mor/SP, 23 de agosto de 2018.

